



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

***“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2308 de 19/12/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de remanejamento de recursos;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Caxambu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivado o remanejamento de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.01.03 – Coordenação de Atividades Culturais

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2025 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 15.000,00

Unidade: 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 02.02.01.12.271.0012.2029 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 101.....R\$. 5.798,10

Subunidade: 02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0012.2036 – Manutenção do Licenciamento e Seguros dos Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº 101.....R\$. 15.000,00

Unidade: 02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Subunidade: 02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

Atividade: 02.03.01.12.271.0013.2038 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS – 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 118.....R\$. 6.000,00

Unidade: 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.122.0011.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 102.....R\$. 25.000,00

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2070 – Manutenção do Licenciamento e Seguros dos Veículos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº 102.....R\$. 40.000,00

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade: 02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 02.08.01.04.122.0010.2083 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100....R\$. 85.000,00

Subunidade: 02.08.02 – Serviços Administrativos

Atividade: 02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100....R\$. 30.000,00

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Subunidade: 02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

Atividade: 02.09.03.28.843.0000.0010 – Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte nº. 100.....R\$. 20.000,00

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Subunidade: 02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

Atividade: 02.12.02.27.812.0018.2100 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100....R\$. 15.000,00

Unidade: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade: 02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

Atividade: 02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 35.000,00

Unidade: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subunidade: 02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

Atividade: 02.14.02.15.451.0019.2109 – Manutenção do Licenciamento e Seguros dos Veículos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº 100.....R\$. 20.000,00

Atividade: 02.14.02.15.452.0020.2111 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº 117.....R\$.140.000,00

Unidade: 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade: 02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 02.17.01.08.122.0026.2120 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 10.000,00

Total dos remanejamentos:.....R\$. 461.798,10

Art. 2º - Os recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4001 – Subsídios dos Agentes Políticos e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100...R\$. 147.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 100.....R\$. 31.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 227,68

Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras – Fonte nº. 100.....R\$. 8.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte nº. 100.....R\$. 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº.
100.....R\$. 4.171,17

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº.
100.....R\$.25.000,00

Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4004 – Manutenção do Projeto “Parlamento Jovem”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....R\$. 1.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras – Fonte nº.
100.....R\$. 2.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte nº.
100.....R\$. 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100.....R\$. 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100.....R\$. 2.000,00

Unidade: 01.02 – SECRETARIA GERAL

Atividade: 01.02.00.01.031.0001.4005 – Vencimentos dos Servidores lotados na Secretaria da Câmara e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 25.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 11.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 100.....R\$. 3.500,00

Atividade: 01.02.00.01.031.0001.4006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....R\$. 2.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Fonte nº. 100.....R\$. 4,33

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100.....R\$. 1.000,00

Unidade: 01.03 – SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

Atividade: 01.03.00.01.031.0001.4007 – Vencimentos dos Servidores lotados no Setor Contábil e Financeiro da Câmara e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100....R\$. 30.000,00

Atividade: 01.03.00.01.031.0001.4008 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 4.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....R\$. 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100.....R\$. 10.000,00

Unidade: 01.04 – ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade: 01.04.00.01.031.0001.4010 – Manutenção das Atividades de Assessoramento Jurídico da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....	R\$. 4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....	R\$. 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte nº. 100.....	R\$. 878,45

Unidade: 01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.3001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviço da Câmara Municipal

4.4.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....	R\$. 3.500,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100.....	R\$. 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte nº. 100.....	R\$. 20.000,00

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.3002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte nº. 100.....	R\$. 75.500,00
---------------------------------------------------------	----------------

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....	R\$. 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100.....	R\$. 1.500,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte nº. 100.....	R\$. 1.500,00

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4012 – Encargos Previdenciários sobre Prestação de Serviços de Terceiros à Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 100.....	R\$. 1.500,00
----------------------------------------------------------	---------------

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4013 – Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirizados – Fonte nº. 100.....	R\$. 5.666,67
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100.....	R\$. 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100.....	R\$. 12.000,00

Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4014 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Assistenciais aos Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – Fonte nº. 100.....	R\$. 3.349,80
-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total das Anulações:.....R\$. 461.798,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
Prefeito Municipal